



Decisão 02403/2024-7 - 1ª Câmara

Processo: 06973/2021-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARTA CABRAL DE PAULA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

RELATÓRIO

Trata-se de concessão inicial de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com **proventos proporcionais**, a Sra. Marta Cabral de Paula, por meio da **PORTARIA N.º 138/2021**, a contar de **06/08/2021**, fundamentada no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, c/c art. 6-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012, e art. 53, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 6910/2013.

A servidora ocupava o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS II A 03 J**, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim. A incapacidade definitiva foi atestada por meio de **Laudo Médico**, com vigência do afastamento em 06/08/2021.

Os **proventos proporcionais** foram fixados em **R\$ 1.100,00**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02914/2024-9**, a área técnica sugeriu o registro do ato. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 03131/2024-2**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 2403/2024-7:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA Nº 138/2021**, que concede aposentadoria a Sra. **MARTA CABRAL DE PAULA**, a contar de **06/08/2021**, com proventos fixados em **R\$ 1.100,00**;

1.2. DETERMINAR ao **IPACI**, que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 09/08/2024 – 33ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Davi Diniz de Carvalho (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: procurador de contas, em substituição ao procurador-geral, Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO DAVI DINIZ DE CARVALHO

Presidente